



SECRETARIA CONJUNTA DO FÓRUM TRABALHISTA DE CAMPINAS

Av. José de Sousa Campos, 422 - Nova Campinas, Campinas
- SP, 13090-615

Telefone: (19) 3232-7997

PORTARIA Nº 03/2026

Dispõe sobre o fechamento do prédio do Fórum Trabalhista de Campinas nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026.

A JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM TRABALHISTA DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio de incêndio em um transformador de energia localizado no subsolo deste Fórum, registrado no dia 11 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de evacuação do prédio para viabilizar a atuação do Corpo de Bombeiros e da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) entre os dias 11 e 13 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que, após o controle do incidente inicial, foi detectado, na manhã de 14/02/2026, a impossibilidade de concluir o reparo da chave seccionadora para restabelecimento da energia elétrica no prédio.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o fechamento das dependências deste Fórum no período de **19/02/2026 a 20/02/2026**.

Art. 2º Suspende o atendimento presencial no referido período, mantendo-se a prestação de serviços às partes e advogados exclusivamente por meio do **Balcão Virtual**.

Art. 3º Estabelecer que, durante a vigência desta Portaria, os servidores atuarão em regime de **teletrabalho (home office)**, garantindo a continuidade das atividades administrativas e jurisdicionais compatíveis com o modelo remoto.

Art. 4º Ficam mantidas as audiências telepresenciais, sendo oportunamente redesignadas as audiências presenciais.

§ 1º Em razão da exiguidade de tempo hábil para a organização de equipamentos e infraestrutura por magistrados e servidores, eventuais dificuldades técnicas ou operacionais que impossibilitem a participação de partes, advogados e testemunhas, ou que comprometam a regular realização do ato, não ensejarão prejuízos processuais ou preclusão.

§ 2º Verificada a inviabilidade da prática do ato por limitações tecnológicas ou logísticas, caberá ao magistrado condutor decidir pela sua suspensão ou redesignação, garantindo-se a segurança jurídica e a ampla defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Campinas, 15/02/2026

ISABELA TOFANO DE CAMPOS LEITE PEREIRA

Diretora do Fórum Trabalhista de Campinas